

## EDITAL Nº 025/2019 – NEAD-UFSJ

### PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES VOLUNTÁRIOS

A Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia e a Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), participante de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação (MEC), tornam pública a seleção de bolsista voluntário da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES).

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) A presente seleção de tutores será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia e pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.
- b) Função: Tutor a Distância – Contrato Voluntário
- c) Descrição da Atividade: orientação acadêmica nos cursos de Licenciatura em Pedagogia na modalidade de Educação a distância.
- d) Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais distribuídas ao longo da semana de acordo com a Coordenadoria do Curso, com alguns encontros presenciais.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- a) Mediar a comunicação de conteúdo entre o docente e o discente.
- b) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos discentes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso.
- d) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do docente responsável.
- f) Acompanhar o processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando solicitado pela Coordenação do Curso, contribuindo com a organização da revisão bibliográfica e levantamento das fontes a serem utilizadas pelo discente, revisões gramaticais e ortográficas, bem como apoio a discente para as correções indicadas pelo docente/orientador.
- g) Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, discentes e docentes por meio do AVA do curso.
- h) Participar de reuniões, capacitações e demais eventos promovidos pelo NEAD/UFSJ.

2.1. Para fins legais, considera-se no âmbito deste edital a definição de trabalho (serviço) voluntário prevista na Lei 9608/98 com modificação dada pela Lei 13.297/2016: **“Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.”**

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS E Nº DE VAGAS

3.1. Para participação no processo seletivo, o candidato **deverá comprovar possuir vínculo profissional com o serviço público** (municipal, estadual ou federal).

3.2. Não ser aluno do curso para o qual está se candidatando à vaga de tutor voluntário.

3.3. O candidato a tutor deverá ter conhecimento básico de informática, bem como utilizar recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação.

3.4. O candidato a tutor deverá ter Graduação em algum dos seguintes cursos: Pedagogia, Letras, Sociologia, Filosofia, História, Geografia e Educação Física.

3.5. São oferecidas 4 (quatro) vagas.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

a) As inscrições serão realizadas a partir de 16 de setembro de 2019 e encerradas no dia 09 de outubro de 2019, exclusivamente pela internet, no endereço: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br).

b) Para inscrever-se o candidato deverá:

1. Acessar o endereço eletrônico: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br);
2. Preencher a ficha de inscrição com os dados cadastrais solicitados, anexando obrigatoriamente a documentação comprobatória para que seja pontuada de acordo com os critérios exigidos pelo curso, conforme Anexo II.

c) É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição e a anexação da documentação.

d) A confirmação da inscrição será disponibilizada automaticamente via e-mail. Caso o candidato não receba a confirmação, entrar em contato exclusivamente pelo e-mail [cotec@nead.ufsj.edu.br](mailto:cotec@nead.ufsj.edu.br), durante o período de inscrição, de acordo com o cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital.

e) A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

f) Após o término do período de inscrição não será permitida a alteração de nenhuma informação preenchida pelo candidato no ato da inscrição, nem a anexação de documentação.

g) A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, a seleção, e a contratação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e (ou) qualquer irregularidade em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.

h) O NEAD/USFJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou envio de documentos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/USFJ.

i) As inscrições são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

a) O Processo de Seleção será desenvolvido em 01 (uma) etapa e consistirá na análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, bem como da documentação anexada no ato da inscrição.

b) Na análise do Formulário de Inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao candidato.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado conforme cronograma constante no ANEXO I, por ordem de classificação e nota final do candidato.

6.2. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a pontuação final de 50 (cinquenta) pontos e serão classificados na ordem decrescente da pontuação final obtida.

6.3. As vagas remanescentes serão preenchidas com os candidatos aprovados, cujos nomes estejam na lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Em caso de empate entre candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. maior titulação;
- II. maior idade.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Após a publicação da homologação do resultado preliminar, o candidato que desejar interpor recurso contra o resultado terá que o fazer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do Resultado Preliminar, mediante encaminhamento de e-mail para o endereço **recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br**, dirigido à Coordenação do Curso.

8.2. O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.3. Não será conhecido recurso que não seja feito pelo e-mail constante no item 8.1., tampouco será conhecido recurso extemporâneo.

8.4. Após análise do Colegiado do Curso, o Coordenador do Curso terá até 3 (três) dias úteis para proferir a decisão.

8.5. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão do recurso.

8.6. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato, será publicada a retificação na página do NEAD/UFSJ.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

9.1. O resultado final será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no endereço: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br), conforme cronograma constante no ANEXO I.

9.2. Compete exclusivamente ao candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo no site.

## **10. DO CONTRATO**

10.1. O contrato do tutor voluntário será por 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período tendo em vista às necessidades do curso/disciplinas;

10.2. O contrato deverá ser assinado na Coordenação do Curso e o candidato deverá apresentar:

- . Cópia de RG e CPF;
- . Cópia de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (licenciatura ou bacharelado);
- . Cópia de documento comprobatório de vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal);

- . Cópia do certificado/diploma/atestado pontuado na análise de currículo.
- . Termo de Compromisso (ANEXO V) constante do Edital.

10.3 O NEAD reserva-se o direito de dispensar ou substituir os tutores no momento em que houver necessidade, em especial quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela coordenação do curso, levando-se em consideração a avaliação mensal do tutor (ANEXO III).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

11.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.3. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus dados de contato durante a validade do processo seletivo.

11.4. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contada da data de publicação da homologação do resultado na página do NEAD-UFSJ.

11.5. As vagas que posteriormente forem destinadas ao Curso, no prazo de validade deste Processo Seletivo, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados e a convocação far-se-á por publicação no site e via e-mail informado no formulário de inscrição.

11.6. Os candidatos selecionados deverão arcar com despesas de transporte, alimentação e estadia sempre que ocorrerem reuniões, capacitações e outros eventos promovidos pelo Curso em São João del Rei/MG.

11.7. Se o convocado não manifestar interesse em assumir a vaga, dentro do prazo estabelecido pela Coordenação do Curso, será considerado desistente para todos os efeitos.

11.8. Este edital trata-se de um processo seletivo, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os tutores e a Instituição.

11.9. As dúvidas que poderão ocorrer a respeito deste Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail [editais@nead.ufsj.edu.br](mailto:editais@nead.ufsj.edu.br).

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

11.11. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.12. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

São João del-Rei, 10 de setembro de 2019.

---

Maria Emanuela Esteves dos Santos  
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia  
NEAD/UFSJ

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS/PERÍODOS
Publicação edital página NEAD-UFSJ	10/09/2019
Inscrições	16/09/2019 a 09/10/2019
Realização processo seletivo	10/10/2019 a 15/10/2019
Divulgação Resultado Preliminar	Até 16/10/2019
Prazo de recursos contra a divulgação do resultado	17/10/2019 a 18/10/2019
Homologação do resultado final	Até 24/10/2019

## ANEXO II

### PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO

Cada candidato será pontuado apenas **uma única vez** em cada um dos campos do quadro a seguir:

<b>Campo</b>	<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Formação Acadêmica</b>	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com título de Mestre concluída na área de Educação, Letras, Filosofia, Sociologia, História, Geografia ou Educação Física.	80 pontos
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída na área de Educação, Letras, Filosofia, Sociologia, História, Geografia ou Educação Física.	60 pontos
	Com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em andamento na área de Educação, Letras, Filosofia, Sociologia, História, Geografia ou Educação Física.	40 pontos
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em andamento na área de Educação, Letras, Filosofia, Sociologia, História, Geografia ou Educação Física.	30 pontos
	Sem pós-graduação concluída ou em andamento.	0 ponto
<b>Capacitação em EAD</b>	Curso de Capacitação em Tutoria na plataforma <i>Moodle</i> , com mínimo de 40 horas.	20 pontos
	Curso de Capacitação em Tutoria em outra plataforma, com mínimo de 40 horas	10 pontos
	Sem capacitação em EAD.	0 ponto

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**  
**EDITAL Nº 025/2019 – NEAD/UFSJ**

**DO RECURSO (o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito):**

**IDENTIFICAÇÃO**

**Nome completo:**

**CPF**

**E-mail**

**Preencher, salvar em PDF e encaminhar, por e-mail, para o seguinte endereço:**  
**[recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br](mailto:recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br)**

**TUTOR:**

RELATÓRIO MENSAL DO ALUNO

NOME DO ALUNO:

ANO/SEMESTRE:

	Disciplina 1	Disciplina 2	Disciplina 3	Disciplina 4	Disciplina 5
Tarefa 1					
Tarefa 2					
Tarefa 3					
Tarefa 4					
Tarefa 5					
Fórum Temático					
Prova 1					
Prova 2					
Prova Substitutiva					
Exame – Prova final					
Situação Final					

Observações que julgar necessário sobre o aluno:

Instruções para preenchimento:

- A ficha de avaliação do aluno deverá ser postada até o dia 10 de cada mês, referente as atividades do mês anterior;
- Deverá ser preenchida uma ficha por aluno, sendo completada a cada mês, até o encerramento da disciplina no semestre;
- Disciplina 1,2,3,4 deverão ser substituídas pelo nome da disciplina acompanhada pelo tutor;
- A planilha deve ser preenchida com a nota do aluno. Caso não faça a tarefa, prova ou participe do fórum, preencher com: não fez a atividade.



## **REGRA PARA PONTUAÇÃO DE TUTORES**

Poderá perder até **10 pontos (acumulados e somando todos os critérios)**, ao atingir essa pontuação, o tutor poderá ser desligado do curso a qualquer momento por decisão do colegiado do NEAD. Os pontos serão contabilizados de forma acumulativa ao longo do período de vigência do contrato do tutor.

A distribuição de pontos ocorrerá da seguinte forma:

**Critério 1-** Participação nos encontros presenciais:

- Falta sem justificativa – 03 pts.
- Faltas justificadas – 02 pts.

**Critério 2-** Regularidade de acesso a plataforma:

- Sem acesso a plataforma – 0,5 pt a cada 24h.
- A partir de 72h sem acesso – 01 pt a cada 24h.

Cabe ressaltar que o Ambiente Virtual de Aprendizagem conta com uma ferramenta que registra o acesso assim como as ações realizadas, logo não basta estar on-line, as horas só serão contabilizadas quando houver interação do tutor com os alunos e/ou atividades.

**Critério 3 –** Relacionamento com os alunos:

- Reclamação sobre a ausência ou retorno aos alunos – 03 pts.
- Reclamação (com fundamento) sobre quaisquer assuntos relacionados – 02 pts.

**Critério 4-** Elaboração de relatórios de acompanhamento mensais dos alunos e envio dos mesmos até o 10º dia do mês subsequente à coordenadoria de tutoria;

- Envio sem justificativa após o 10º dia de encerramento da disciplina – 02 pts.
- Envio sem justificativa após o 12º dia de encerramento da disciplina – 03 pts.
- Envio sem justificativa após o 15º dia de encerramento da disciplina – 05 pts

**Critério 5 –** Lançamento de notas até 10 dias após encerramento da atividade:

- Lançamento de notas com atraso sem justificativa – 01 pt por dia.
- Atraso na abertura de fórum temático sem justificativa– 02 pts por dia.

O tutor deverá receber, por disciplina, os pontos perdidos para acompanhamento de sua avaliação, servindo este como advertência.

As justificativas para as faltas aos encontros presenciais serão encaminhadas ao Colegiado do Curso a fim de serem aceitas ou não.

## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO – NEAD/UFSJ

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado (a) \_\_\_\_\_

DECLARO que:

- 1 . Assumo o compromisso de realizar as atividades de tutoria de acordo com a determinação deste edital e do Coordenador do Curso;
3. Tenho pleno conhecimento que a aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido, admissão e permanência como tutor, sendo que poderei ser desligado (a) do mesmo a qualquer tempo;
4. Estou ciente da obrigação de estar nos eventos determinados pela Coordenação do Curso;
5. Estou ciente que a minha contratação será pelo período de ..... ( ..... ), podendo ser prorrogada por igual período.

Nome do (a) Tutor (a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Coordenador do Curso: \_\_\_\_\_

São João del Rei, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_